



4. DO LOCAL DA ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

5. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

5.1. Para os materiais e/ou produtos cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

6

0

20



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

165

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP252019_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

166

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO



ANEXO IV**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um programa para o preenchimento das mesmas. Na página oficial do Município (www.nsb.pr.gov.br), clique no link Licitações.

SEGUIE AS TELAS ABAIXO COMO EXEMPLOS PARA A SEREM SEGUIDOS:

Após clique na **modalidade licitatória desejada** e escolha o processo/objeto pretendido e assim visualizar as principais informações referentes ao Edital e os arquivos que estarão disponíveis para Download.

Alguns dos arquivos disponíveis estão compactados (arquivo ZIP) e/ou são executáveis e não podem ser abertos pela Internet. Orientamos aos interessados que salvem todos os arquivos disponíveis no computador e, após descompactá-los, utiliza-los.

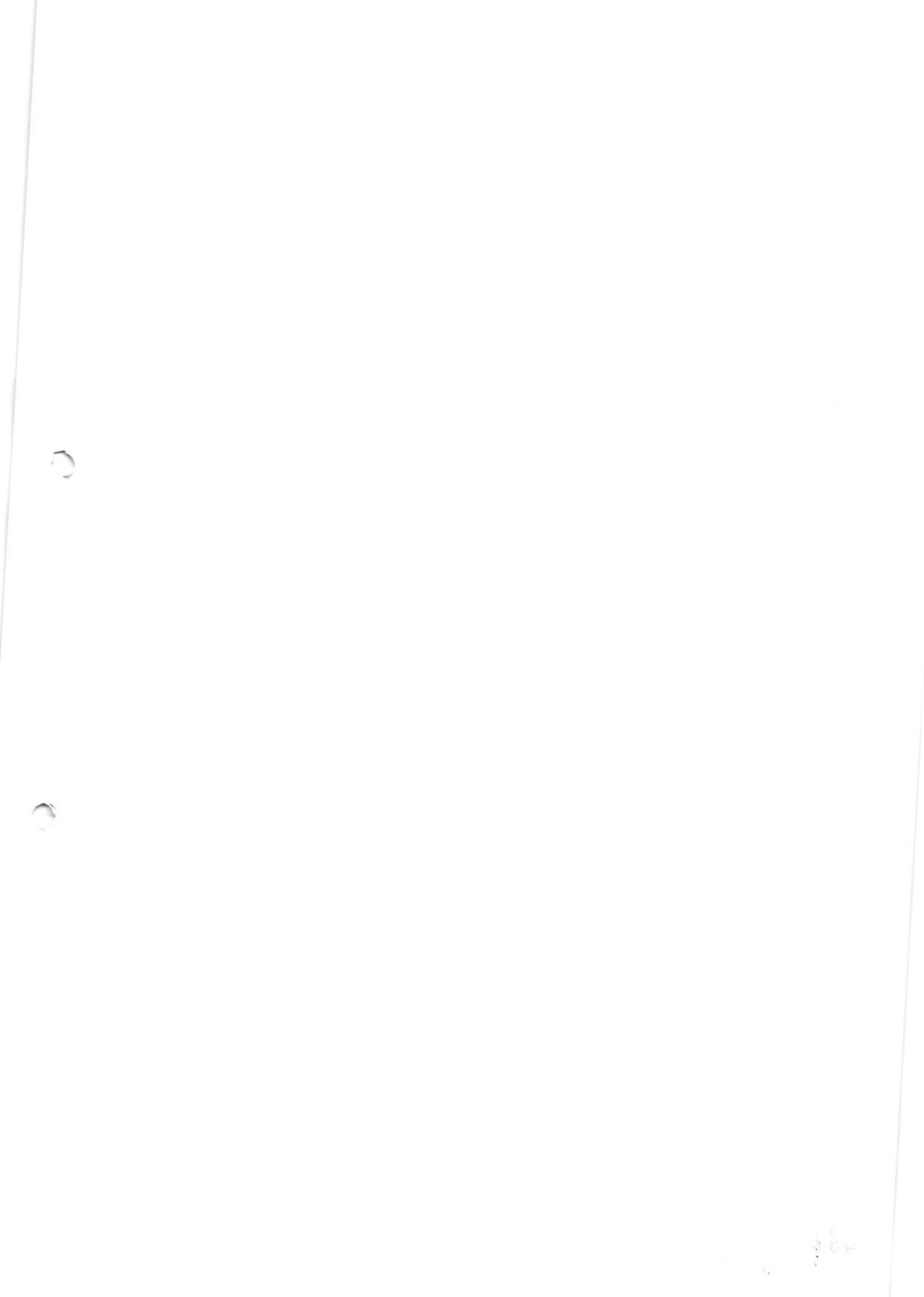
Assim após este procedimento você terá salvo em seu computador um arquivo em PDF com o

Nome Edital do Pregão Presencial nº 25/2019.pdf, um arquivo executável com o nome **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP252019_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**, entre outros que poderão ser disponibilizados.

Primeiramente acesse o programa o arquivo **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO** e será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo

Clique no botão no canto superior direito e localize o arquivo **PP252019_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Serão liberadas as opções para cadastramento dos dados da empresa e das propostas.





PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

168

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade	Tipo da apuração
Prefeitura Municipal de Iporã	000053	2013	Pregão Presencial	Por Lote

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	ETANDL COMUM	133.772,00
002	GASOLINA COMUM	267.169,60
003	DIESEL S10	35.000,00

Clique no botão **Dados do fornecedor** no canto inferior esquerdo e abrirá a seguinte janela:

Nome *
Endereço *
Número * Complemento
Bairro Cidade * UF * CEP *
E-mail Telefone Fax Celular
CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador
Dados bancários Banco Agência Nome agência Cidade agência UF Conta Data da abertura
Microempres Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução
* campos obrigatórios

Após o preenchimento dos campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório, clique no botão **Representante** e abrirá a janela:

Nome * CPF * RG
Endereço * Número * Complemento
Bairro Cidade * UF * CEP *
E-mail Telefone
* campos obrigatórios

Após o preenchimento dos campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório, clique no botão **Fechar** e voltará a tela anterior, após clique no botão **Quadro societário** para preenchimento dos sócios da empresa, abrirá a janela:



CPF / CNPJ Nome

Nome * Pessoa Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP *

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Tipo de cargo ou função * Tipo de registro * Data do registro * Número do registro *

* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos com * são obrigatórios. Após preencher, clique em  para salvar. Para cadastrar os demais sócios da empresa clique em . Os campos ficarão limpos para preenchimento dos novos dados.

Após informado **todos os sócios** clique em



O programa retornará para a tela abaixo para preenchimento dos produtos a serem cotados. Selecione o Lote desejado. Este procedimento deve ser repetido para cada lote desejado.

Arquivo de Proposta
Y:\PP\014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA-.esl

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade	Tipo da apuração
Prefeitura Municipal de Iporã	000053	2013	Pregão Presencial	Por Lote

Lotes **Produtos/Serviços**

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	ETANOL COMUM	133.772,00
002	GASOLINA COMUM	267.169,60
003	DIESEL S10	35.000,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Sexta, 10 de Janeiro de 2014 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.3.8



Clique na aba Produtos/Serviços e aparecerá a tela abaixo, com a opção de cadastrar a marca/modelo (dispensado para contratações de serviços) e o preço unitário de cada produto.

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade	Tipo da apuração
Prefeitura Municipal de Ibiporã	000053	2013	Pregão Presencial	Por Lote

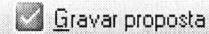
Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DIESEL S-10	1,00	UN	10.000,00		0,00	0,00
002	DIESEL S-10	1,00	UN	25.000,00		0,00	0,00

Preço Total do Lote: 0,00

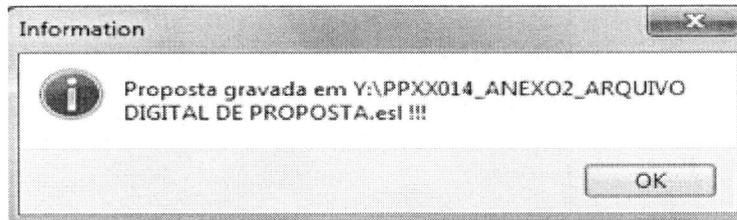
Botões: Dados do fornecedor, Gravar proposta, Imprimir proposta, Sair

Terça, 14 de Janeiro de 2014 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.3.8

Após cadastrar os valores desejados, clicar no botão Gravar proposta:

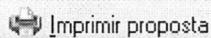


Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



Após o preenchimento da proposta a mesma deverá ser impressa, clique no botão

Imprimir proposta:



Para fechar o programa, clique no botão:



ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP252019_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") no PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8114 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

171

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial N° 25/2019

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

172

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

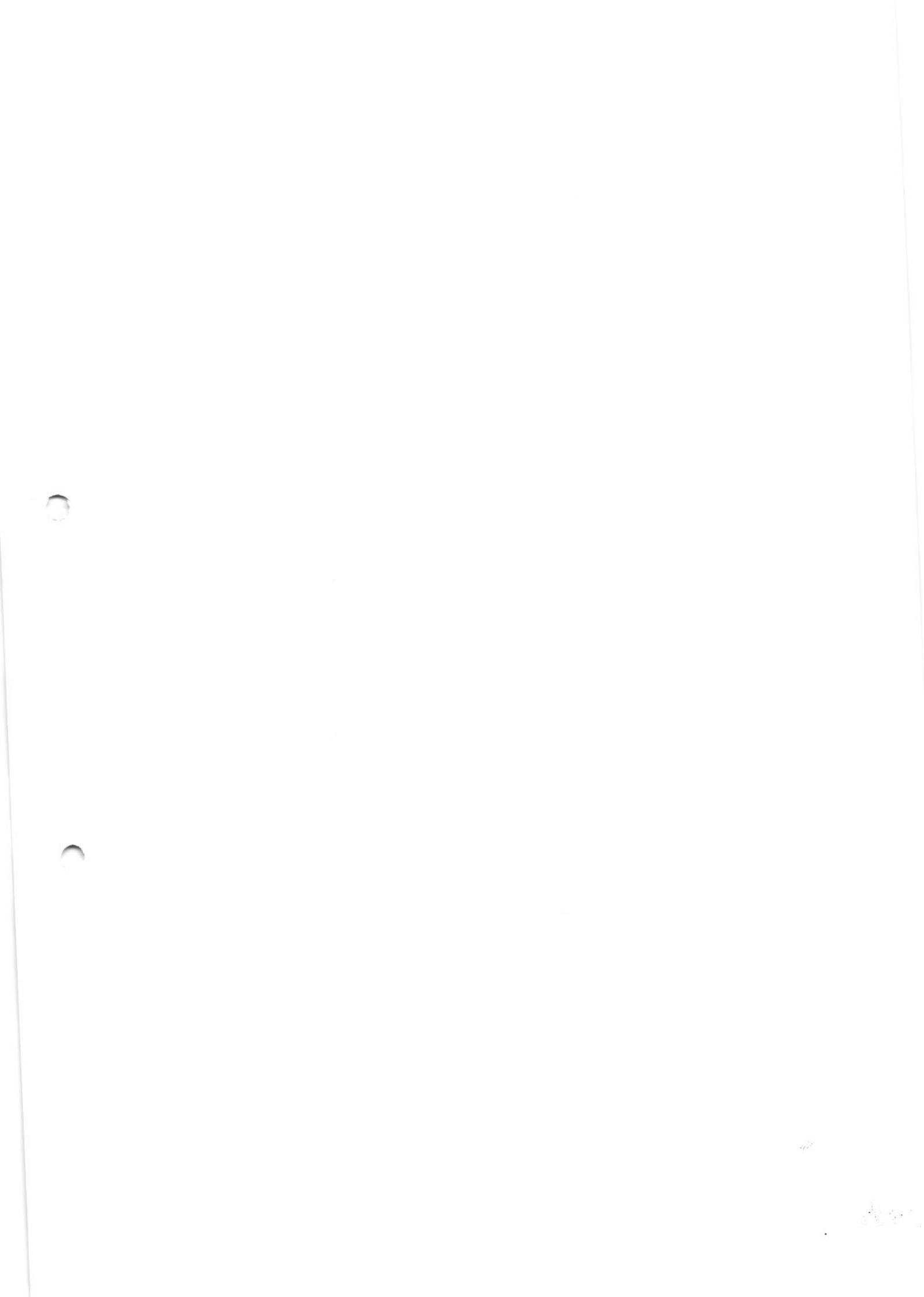
Pregão Presencial Nº 25/2019

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**

**Assinatura
Nome completo
Inscrição no CRC
Contador(a) ou técnico(a) em contabilidade responsável**





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

173

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

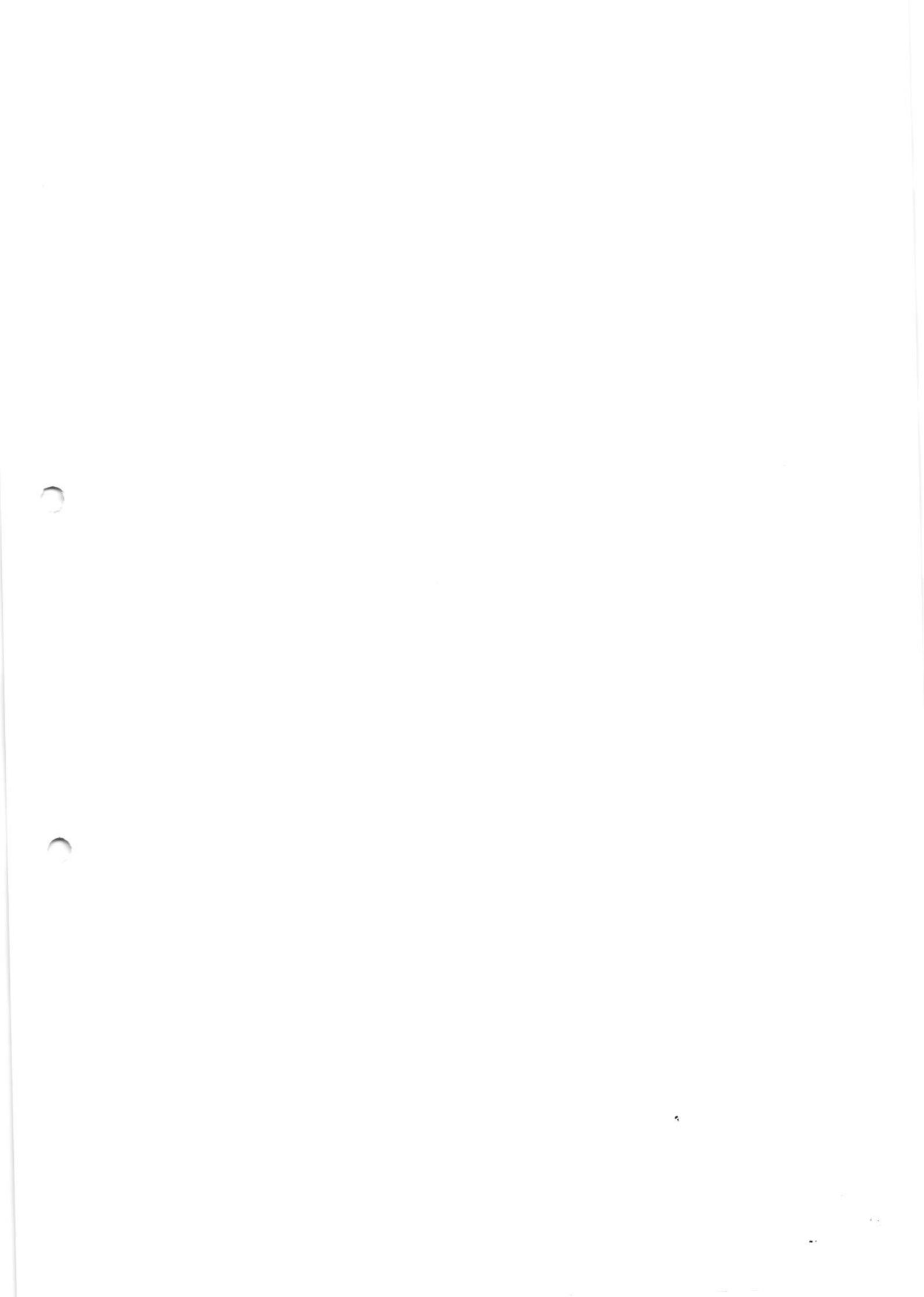
Pregão Presencial Nº 25/2019

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

174

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 25/2019

A (empresa)..... estabelecida na nº, inscrita no CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 25/2019**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

175

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 25/2019

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº
....., inscrita no CNPJ sob nº, Declaramos,
na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova
Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 25/2019**, sob as penalidades legais, **que
não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

176

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO X

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial N° 25/2019

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial N° 25/2019**, para **Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- Em caso de firma individual, o registro comercial;
- Nos demais casos, o ato constitutivo. (Estatuto ou contrato social em vigor);
- Documento de Identificação;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

177

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 25/2019

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 25/2019**, que não mantém em seu quadro societário sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do Município de Nova Santa Bárbara, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do Município de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

ANEXO XIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____ / ____ - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019- PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, R.G., inscrito no CPF sob. o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 25/2019 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, para eventual **aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 25/2019 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

<ITENS.CONTRATO#T>

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.



CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior àquele praticado no mercado, o município convocará o fornecedor para uma negociação, com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado. Se resultar frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o município convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, o município poderá: a) liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Inexitosas as negociações, proceder-se-á à revogação da ata.

Poderá ser solicitada a revisão do preço registrado, desde que o pedido seja instruído por documentos comprobatórios da procedência do mesmo, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, de matéria-prima, de componentes ou outros documentos pertinentes.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre o preço originalmente proposto e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;



- quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- Entregar os objetos adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

**CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 25/2019 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações



constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;

- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata de registro de preços, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da ata de registro de preços, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;



- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas nesta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 25/2019** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara,de de

.....

Prefeito Municipal - Órgão Gerenciador

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ:

Beneficiária da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

184



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** – CI/RG no 13.315.069-2 SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** – CI/RG no 10.450.207-5 SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Rosemeire Luiz da Silva** – CI RG nº 7.224.894-5 SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** – CI/RG no 9.170.714-4 SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Polliny Simere Sotto** – CI/RG no 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: **Maria de Fátima Ribeiro da Mata** – CI/RG no 3.609.203-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 03 de outubro de 2.018.


Eric Kondo
Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.1222, ✉ - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná - 📠 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br – Site – www.nsb.pr.gov.br

46



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

185

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	25		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	47/2019		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	0600212361021020163390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	51,479,10		
Data de Lançamento do Edital	24/06/2019		
Data da Abertura das Propostas	09/07/2019	Data Registro	24/06/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▾		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▾		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▾		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▾		
Data Cancelamento			

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 horas, para atender usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 11/07/2019.

Início do Pregão: Dia 11/07/2019, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 24/06/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 08h30min do dia 09/07/2019.

Início do Pregão: Dia 09/07/2019, às 09h00min.

Preço máximo: R\$ 838.752,10 (oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 24/06/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 09/07/2019.

Início do Pregão: Dia 09/07/2019, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 51.479,10 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 24/06/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, medicamentos e injetáveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 26/06/2019 às 07h59min do dia 10/07/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 10/07/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 10/07/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Preço máximo: R\$ 134.699,75 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 24/06/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fluídos de freio, graxas e óleos lubrificantes para manutenção dos veículos da frota municipal.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 26/06/2019 às 07h59min do dia 12/07/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 12/07/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/07/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Preço máximo: R\$ 52.012,61 (cinquenta e dois mil e doze reais e sessenta e um centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 24/06/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2018

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 89/2018 de Empreitada de Obra.

REF.: Pregão Presencial nº 65/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Elíseos, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.173,29 (dois mil, cento e setenta e três reais e vinte e nove centavos).

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos e Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos e Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 24/06/2019.

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Marmeleiro

Aviso de Licitação
 Pregão Presencial Nº 051/2019 – PMM – Exclusivo para ME e EPP

Processo Administrativo Nº 091/2019-LIC
 Modalidade: Registro de Preços.
 Tipo: Maior percentual de desconto por item.

A Prefeitura Municipal de Marmeleiro – PR, avisa aos interessados que realizará no dia 09 de julho de 2019 as 14:00 horas, a abertura da licitação para contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos: AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E ÔNIBUS MULTIMARCAS, pertencentes à frota municipal, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Data para entrega dos documentos de credenciamento e dos envelopes de proposta e habilitação: dia 09 de julho de 2019 com início às 14:00 horas. Local da realização da Sessão Pública do pregão: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, Avenida Macaé, nº 255 – Centro, Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões.

Edital na íntegra: a disposição dos interessados no setor de Licitações e Contratos, no mesmo endereço acima e no site www.marmeleiro.pr.gov.br
 INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
 Marmeleiro, 21 de junho de 2019.
 Thais Vergílio Biava
 Pregoeira

Aviso de Realização Da Sessão Pública Para Análise Das Amostras do Pregão Presencial Nº 046/2019 – PMM Com Cota Exclusiva Para Micro E Pequenas Empresas
 Processo Administrativo Nº 079/2019-Lic
 Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: Menor preço unitário do item.
 Objeto: fornecimento de lâmparas de LED (Potência 100 Watts), para atender a necessidade do Departamento de Urbanismo.

Data de realização da análise das amostras: 01 de julho de 2019, às 09h00min (Horário De Brasília) na Prefeitura Municipal de Marmeleiro, localizada na Avenida Macaé, nº 255 – centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, sala de reuniões.
 Marmeleiro, 25 de junho de 2019.
 Thais Vergílio Biava
 Pregoeira

58623/2019
 Marmeleiro

Marguinho

58674/2019
 E GLEBA NOVE NO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS-PR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS TORNA PÚBLICO QUE REQUERU AO IAR, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, PARA REALIZAÇÃO E CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 21310,00m NAS LOCALIDADES DE RIO DA BARRA

Moreira Sales

58970/2019
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

Objeto: Seleção de propostas visando a aquisição de Produtos e Materiais de limpeza, a serem utilizados pelos departamentos de Administração Municipal que se fizerem necessários do município de Moreira Sales-Pr.
 Data Abertura: 10 de julho de 2019, às 09h00min.
 Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao2@moredorasales.pr.gov.br
 Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal

58971/2019
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

Objeto: Seleção de proposta visando a contratação futura de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal.
 Data Abertura: 15 de julho de 2019, às 09h00min.
 Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao2@moredorasales.pr.gov.br
 Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal

Nova América da Colina

58973/2019
 EXTRAÇÃO DO CONTRATO Nº35/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 75.827.204/0001-08 com sede à Av. Paraná, 276, nesta cidade, aqui representado por seu Prefeito, neste ato representado pelo Município Senhor ERNESTO ALEXANDRE BASSO, CONTRATADA: ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ 75.406.827/0001-07, localizada na R ANDORINHAS, 88, Centro, Arapongas-Pr CEP 86.701-190, OBJETO: 06 unidades do veículo **FORD KA HATCH 1.0** zero km, VALOR: R\$260.400,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 12 meses FORO: ASSAL – PARANÁ DATA DA ASSINATURA: 25/06/2019 PREFEITO

Ernesto Alexandre Basso, RESPONSÁVEL Sérgio Barros de Carvalho
58713/2019
 Nova Santa Bárbara

58973/2019
 AVISO DE LICITAÇÃO Nº27/2019

Objeto: Seleção de propostas visando aquisição de materiais de construção a serem utilizados pelos diversos departamentos e secretarias do município de Moreira Sales – PR.
 Data Abertura: 17 de julho de 2019, às 09h00min.
 Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao2@moredorasales.pr.gov.br
 Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

Nova Santa Bárbara

58972/2019
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

Objeto: Seleção de propostas visando registro de preços de materiais para Construção, Elétricos, Hidráulicos, Madeira e Vidro, a serem distribuídos através do departamento de Assistência Social, em Doações a pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social.
 Data Abertura: 16 de julho de 2019, às 09h00min.
 Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao2@moredorasales.pr.gov.br
 Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

58972/2019
 AVISO DE LICITAÇÃO Nº25/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais.
 Recbimento dos Envelopes: Até as 13h30min do dia 09/07/2019
 Tipo: Menor preço, por item.
 Início do Pregão: Dia 09/07/2019, às 14h00min.
 Preço máximo: R\$ 51.479,10 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos).

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, caminhões, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas).
 Recbimento dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 09/07/2019
 Tipo: Menor preço, por item.
 Preço máximo: R\$ 838.752,10 (oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br
 Nova Santa Bárbara, 24/06/2019.
 Marco Antônio de Assis Nunes
 Pregoeiro

58971/2019
 AVISO DE LICITAÇÃO Nº24/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fluidos de freio, graxas

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fluidos de freio, graxas

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fluidos de freio, graxas

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fluidos de freio, graxas

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fluidos de freio, graxas



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

191

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 - SRP

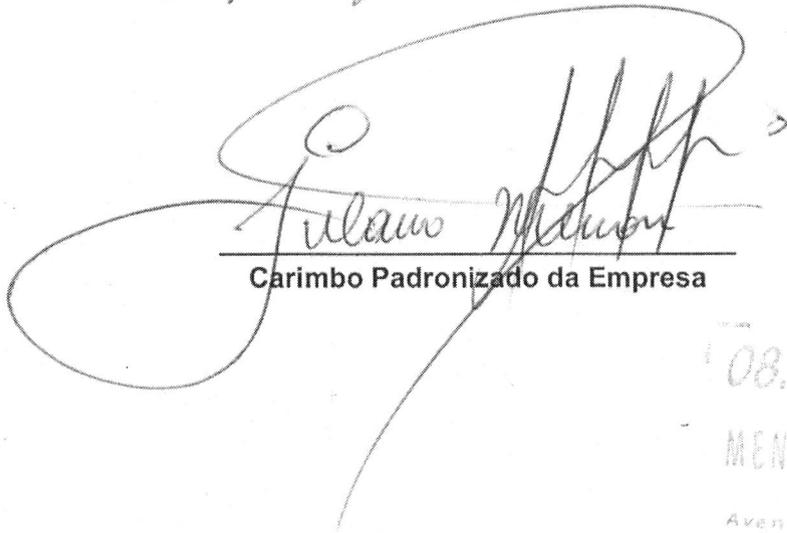
Processo Administrativo n.º 47/2019

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

MENON INFORMATICA LTDA 08 751.591/0001-40
A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail foram vendas@menon.com.br ou pelo tel/ fax: 43-3523-9427.

Av. XV de Novembro, 26 - Cornélio Procopio - PR
C. Procopio, aos 08/04 / 2019.



Carimbo Padronizado da Empresa

08.751.591/0001-40
MENON INFORMATICA LTDA
Avenida XV de Novembro, N.º 26
Centro - CEP 86300-000
Cornélio Procopio - Paraná

0

0

OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 04.026.757/0001-05
R. Pres. Getúlio Vargas, 908, Sala 01
Assaí - Paraná

INSC. EST.: 902.17366-83
Telefone 43 - 3262-2979
Email: oficio2papelaria@gmail.com



Ofício 2 Papelaria

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019
Processo Administrativo n.º 47/2019

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais.

A Empresa OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA., CNPJ 04.026.757/0001-05, sediado na RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS nº 908 – Sala 01, ASSAÍ - PR retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail oficio2papelaria@gmail.com ou pelo tel/ fax: (43) 3262-2979.

ASSAÍ, 09 DE JULHO DE 2019.

04.026.757/0001-05
I.E: 90217366-83
OFÍCIO 2
PAPELARIA LTDA - EPP
R: Pres. Getúlio Vargas, 908 SL 1
Centro - CEP: 86.220-000
ASSAÍ - PR

Ofício 2 Papelaria Ltda

Handwritten mark

Handwritten marks

Handwritten marks

ASSINATURA
 CONFERE COM ORIGINAL
 NOVA SANTA BARBARA
 PREFEITURA MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.066.517-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CURMBA/PR

CPF: 142.867.699-68

DOC. ORIGEM: COMARCA=CACH TAPEMIRIM/ES, 1 OFICIO
 C.CAS=299, LIVRO=BA, FOLHA=32

NATURALIDADE: CORN. PROCOPIO/PR
 DATA DE NASCIMENTO: 08/03/1953

FILIAÇÃO: NELSON MENON
 INEZ DORINI MENON

NOME: JONIR ANTONIO MENON

REGISTRO GERAL: 1.066.517-5
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/02/2011

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
 E PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.066.517-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CURMBA/PR

CPF: 142.867.699-68

DOC. ORIGEM: COMARCA=CACH TAPEMIRIM/ES, 1 OFICIO
 C.CAS=299, LIVRO=BA, FOLHA=32

NATURALIDADE: CORN. PROCOPIO/PR
 DATA DE NASCIMENTO: 08/03/1953

FILIAÇÃO: NELSON MENON
 INEZ DORINI MENON

NOME: JONIR ANTONIO MENON

REGISTRO GERAL: 1.066.517-5
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/02/2011

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
 E PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

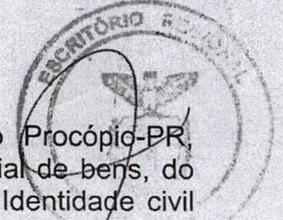


[Faint, illegible handwritten scribbles]

[Faint, illegible handwritten mark]

**MENON INFORMÁTICA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

JUNTA COMISSÃO
DO PARANÁ 194



JONIR ANTONIO MENON, brasileiro, natural de Cornélio Procópio-PR, nascido em 08/03/1953, casado pelo regime comunhão parcial de bens, do comércio, portador do CPF no. 142.867.699-68 e cédula de Identidade civil RG no. 1.066.517-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo nº 494, Centro, na cidade de Cornélio Procópio-PR, CEP 86300-000; **JULIANO MAGNAGO MENON**, brasileiro, natural de Umuarama-PR, nascido em 02/07/1980, casado pelo regime comunhão parcial de bens, do comércio, portador do CPF no. 038.238.089-40 e cédula de Identidade civil RG no. 6.505.008-0-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Dr Rubens Lisboa nº 1450, Jardim São Silvestre, na cidade de Cornélio Procópio-PR. CEP 86300-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **MENON INFORMÁTICA LTDA** e a sede e domicílio na Av XV de Novembro nº 33, Centro, Cornélio Procópio, Paraná, CEP 86.300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), divididos em 15.000 (Quinze Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

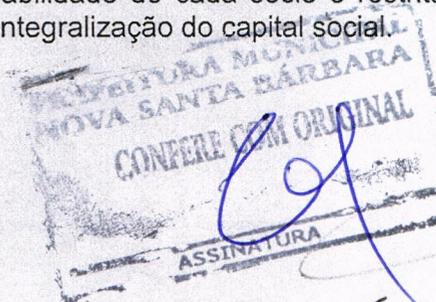
- a) **JONIR ANTONIO MENON**, com 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);
- b) **JULIANO MAGNAGO MENON**, com 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O OBJETO SOCIAL será Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos, Suprimentos e Recarga Cartuchos de Informática, Aparelhos e Equipamentos Elétricos, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Móveis para Escritório, Ferramentas, Artigos de Papelaria.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 30 de março de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

